



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.215/08

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, e seus eventuais aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, com o objetivo de repasse de recursos financeiros para a reforma e a ampliação do Ginásio de Esportes “Roberto David”, neste Município, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 214-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, e seus eventuais aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, com o objetivo de repasse de recursos financeiros para a reforma e a ampliação do Ginásio de Esportes “Roberto David”, localizado na Comunidade Brasília Machado Neto – SESC, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração